

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Portaria nº 14/GAB/SESP/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER/MT.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 71, Inciso II, da Constituição Estadual, e o art. 31 do Regimento Interno da SESP;

Considerando o disposto no Decreto nº 656 de 03 de agosto de 2016 que cria a Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno;

Considerando a necessidade de cumprimento do que rege o Decreto de concessão da respectiva honraria, anualmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, fins agradecer personalidades civis e militares que tenham sido merecedoras de destaque por suas contribuições com as operações aéreas de segurança pública do Estado de Mato Grosso no ano de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente da Medalha será composta pelos seguintes membros:

I - Sr. Cel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - Presidente;

II - Sr. Ten Cel PM Ernesto Xavier de Lima Júnior, Coordenador do CIOPAER - Membro e Vice-Presidente;

III - Sr. Ten Cel PM Arnaldo Ferreira da Silva Neto, Supervisor do CIOPAER - Membro;

IV - Sr. Ten Cel BM Pedro Paulo Borges do Amaral, Servidor do CIOPAER - Membro;

V - Sr. Delegado de Polícia José Carlos de Almeida Júnior, Servidor do CIOPAER - Membro;

VI - Sr. 1º Ten PM José Mauricio Neiva Alves, Servidor do CIOPAER - Secretário da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: cc654edd**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)